

PORTARIA NORMATIVA № 12/2020: CRIAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA (BACHARELADO) – FACULDADE ATENAS PASSOS

O Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Atenas Passos, no uso de suas atribuições, vem por meio desta Portaria Normativa, nos termos do Art. 11, inciso IV do Regimento da Instituição, criar o curso de Farmácia na modalidade presencial.

Art. 1º. Fica por este ato criado o curso de graduação em Farmácia (Bacharelado), modalidade presencial, com 100 (cem) vagas totais anuais, carga horária de 4.800 horas aula e prazo mínimo de integralização de 10 (dez) semestres, a ser ministrado na Rua Oscar Cândido Monteiro, Nº 1000 - Jardim Colégio de Passos - Passos/Minas Gerais, pela Faculdade Atenas Passos, mantida pelo Centro Educacional HYARTE-ML Ltda.

Art. 2º. A oferta deste curso dependerá de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º. Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Passos - MG, 15 de outubro de 2020.

HIRAN COSTA RABELO

Diretor-Geral